



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Processo nº: 1077262

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

Data da Autuação: 06/11/2019

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a) Relator(a)

Submetemos à elevada consideração de V. Exa. a realização de diligência para a complementação da instrução processual conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

a) Cópia completa das tabelas de preços dos fabricantes (e/ ou tabela DER utilizadas como referência para a oferta dos descontos apresentados pelas licitantes nas propostas do Pregão Presencial n. 011/2014 e do Pregão Presencial n.007/2017, realizados para o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção da frota municipal;

b) Cópia completa dos seguintes documentos que confirmem a entrega dos produtos originais e de primeira linha contratados por meio do Pregão Presencial n. 011/2014 e do Pregão Presencial n.007/2017, a seguir especificados: ordem de fornecimento, "livro-carga" de recebimento das peças licitadas (documento que comprove a entrega dos produtos nas características exigidas no edital — originais e de primeira linha), relação dos veículos que integram a frota municipal da Prefeitura Municipal de Piracema e suas respectivas características.

A documentação se faz necessária tendo em vista que os CD's anexados aos autos fl. 44/45 não abriram.

Responsável pelo atendimento da diligência: Prefeito Antônio Osmar da Silva

Observamos, por oportuno, que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020

Woshington Carlos Nunes Batista

Analista de Controle Externo

Matrícula 31914